

1948
TRIBUTOS - 1948

Lei nº 21

MPN 3662

Sumária Tributação

O povo do Município de Tabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em nome dele, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir do ano fiscal de 1949, fica aumentada de dez por cento sobre os lançamentos ditados, a importância de Contribuições e Provisões.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabirito, 4 de dezembro de 1948.

Mauro de Faria
Prefeito Municipal

Francisco de Assis

Secretário